

Dispõe sobre gratificação aos servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constou no protocolado nº 2683/2015

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Ana Maria R. de Souza	73	10%
Rosilda Ferreira de Lara	89	10%
Maria de Fatima S. de Freitas	404	15%
Janaína Ramos de O. dos Santos	342	15%
Eni Mendes de Queiroz	115	20%
Zisnei Morco da Cruz	322	15%
Jerry Alexandre de Oliveira	164	20%
Orlando Inacio Ferreira	133	15%
Pedro David Mendes	86	15%
José Lino da Cruz	103	15%
Marco Antonio P. da Silva	363	15%
João Claudio Rodrigues	395	15%
Reinaldo Cristino da Cruz	894	15%
Maurilio José da Cruz	1082	20%
Anderson Roberto Silva	1191	15%
Luiz Fernando de Lima	173	15%
Vanderson Augusto Domingues	1045	15%
José Valdir de Queiroz	341	15%
Jairo Donizete de Queiroz	282	15%

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE